

do concurso interno geral de acesso, para provimento de um lugar de Graduado Coordenador, cf. aviso publicado no D.R. 2.ª série, n.º 76 de 17/04/2008, nomeei (nomeação definitiva), nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17-10, o funcionário: Manuel Avelino Freitas Baptista, na categoria de Graduado Coordenador, sendo integrado no escalão 1, Índice 360, da categoria.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, tem o referido funcionário 20 dias, a contar da data da presente publicação, para tomar posse do referido cargo. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
300488969

Aviso n.º 19524/2008

Para os devidos efeitos, se faz público que, através do meu despacho n.º 33/2008, de 26 de Junho de 2008, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro), e na sequência do concurso interno geral de acesso, para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal — Carreira de Engenheiro (área de Engenharia Civil), cf. aviso publicado no D.R. 2.ª série, n.º 250 de 28/12/2007, nomeei (nomeação definitiva), nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17-10, o funcionário: Jorge Manuel Silva Teixeira, na categoria de Técnico Superior Principal — Carreira de Engenheiro (Área de Engenharia Civil).

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, tem o referido funcionário 20 dias, a contar da data da presente publicação, para tomar posse do referido cargo, não prejudicando a mesma a manutenção do exercício de funções dirigentes, sendo que em termos de categoria de origem fica integrado no escalão 1, Índice 510. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
300489073

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 19525/2008

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Torna-se público que, em conformidade com o meu despacho datado de 15/05/2008 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, visando o preenchimento de seis Lugares de Bombeiro de 1.ª Classe, da carreira de Bombeiro Municipal, do quadro privativo de pessoal da Câmara Municipal de Faro.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

Validade do concurso — O concurso visa exclusivamente o provimento das referidas vagas, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Tendo sido consultada a BEP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta n.º P20082824, no SigaME, tendo o mesmo sido encerrado em 2008-06-12 por inexistência de candidaturas.

4 — Conteúdo funcional: É o constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 106/2002 de 13 de Abril.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais: deter a categoria de Bombeiro de 2.ª classe, carreira de Bombeiro Municipal, com pelo menos 3 anos na referida categoria com classificação de serviço não inferior a Bom, e aproveitamento em curso de promoção nos termos da alínea c) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004-001 Faro.

6.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
- Habilitações literárias;
- Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento das funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme o ponto 5.1 do presente aviso.
- Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso, com excepção dos funcionários pertencentes a esta Autarquia.

6.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento autêntico ou fotocópia de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações literárias, com excepção dos funcionários pertencentes a esta Autarquia.
- Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado e actualizado, donde constem, nomeadamente as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada.
- Declaração do serviço de origem, da situação precisa em que se encontra.

6.3 — Os candidatos poderão, ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova Oral de Conhecimentos;
Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 — Classificação final dos candidatos — a classificação e o consequente ordenamento dos candidatos, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, será apurada pela média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (POC + EPS)/2$$

em que:

CF = classificação final;
POC = Prova Oral de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

8.1.1 — Prova Oral de Conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função. Revestirá forma oral, de natureza teórica, terá a duração de 30 minutos, pontuada de 0 a 20 valores. Terá carácter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores e versará sobre o sobre o programa a seguir indicado:

Programa — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro — Quadro das competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, com as alterações constantes no Lei n.º 117/99, de

11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

8.1.2 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação e a sua aplicação nos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Local de trabalho — Bombeiros Municipais de Faro.

10 — Remuneração Mensal: a remuneração mensal será a correspondente ao escalão 1, índice 173 da respectiva categoria, nos termos do anexo II do decreto-lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

11 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos, excluídos e classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua Domingos Guieiro n.º 8 em Faro.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr. João Manuel Godinho Marques, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Faro.

Vogais efectivos:

Virgílio José da Cruz Soares da Silva, director de Departamento de Administração Geral, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Vítor Manuel Gonçalves Afonso, 2.º comandante dos Bombeiros Municipais de Faro.

Vogais suplentes:

Engenheiro João José Graça Varela, chefe de divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais.

Dr.ª Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, chefe de divisão de Recursos Humanos.

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.
300486554

Rectificação n.º 1520/2008

Para os devidos efeitos torna-se público, que o aviso desta Câmara Municipal n.º 18 240/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, a p. 27 046, referente ao concurso externo para admissão a estágio com vista ao preenchimento de 15 lugares vagos na categoria de bombeiro municipal de 3.ª classe, no ponto 14, onde se lê:

«Vogais efectivos: Dr. Virgílio José da Cruz Soares da Silva, director de Departamento de Administração Geral, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. Abel Renato Caldeira Gomes, 2.º comandante operacional distrital de Faro da Autoridade Nacional de Protecção Civil.»

deve ler-se:

«Vogais efectivos: Dr. Virgílio José da Cruz Soares da Silva, director de Departamento de Administração Geral, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Vítor Manuel Gonçalves Afonso, 2.º comandante dos Bombeiros Municipais de Faro.»

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.
300486651

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 19526/2008

Plano de Urbanização de S. Gonçalo

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal do Funchal torna público, que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública de 26 de Junho de 2008, um aditamento à deliberação de 26 de Outubro de 2006 que deu início aos procedimentos para a alteração do limite de intervenção do “Plano de Pormenor de Pormenor de S. Gonçalo”, considerando que, no decurso de tempo que mediou entre o início dos procedimentos e a presente data, foram publicadas alterações legislativas aos citados diplomas cujas normas determinam

a sua aplicação aos planos em curso de elaboração, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

No mesmo âmbito e considerando as actuais políticas municipais no que diz respeito às soluções funcionais e suas exigências socio-económicas para os usos dominantes da zona, bem como à necessidade de um quadro de referencia para aplicação das políticas urbanas, definindo-se a estrutura urbana, o regime do uso do solo bem como os critérios de transformação do território, foi deliberado, no âmbito de Intervenção para a zona delimitada, no que diz respeito à aplicação de um Plano Municipal de Ordenamento do Território, adoptar a figura de Plano de Urbanização, ao invés do Plano de Pormenor.

Mais se informa que em aditamento à deliberação de 26 de Outubro de 2006, e tendo em conta o preconizado no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara dará início a um processo de audição do público para o “Plano de Urbanização de S. Gonçalo”, pelo prazo de 15 dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira e divulgação nos Órgãos de Comunicação Social, durante o qual os interessados poderão formular sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como solicitarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

27 de Junho de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *João José Nascimento Rodrigues*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 19527/2008

Para os devidos efeitos se anuncia que foi autorizada, por meu despacho de 27 de Junho de 2008 nos termos dos artigo(s) 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, a renovação por mais um ano da licença sem vencimento por um ano, do funcionário, Adão Cruz Silva Sevilha, com a categoria de Vereador, do quadro de pessoal desta Autarquia, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2008.

27 de Junho de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha*.

300488709

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 19528/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de Cozinheiro Principal

1 - Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro publicado no SIGAME no dia 2 de Junho com o código de oferta n.º p20083103, que decorreu no período compreendido entre 2 de Junho e 17 de Junho do corrente ano não foram apresentadas quaisquer candidaturas pelo que o procedimento prévio de selecção ficou deserto, através do meu despacho, datado de 1 de Abril. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e conforme n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para 2 lugares de Cozinheiro Principal.

2 — Conteúdo funcional do lugar a prover — O constante no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do Município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão estar provido de deter pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos